

LEI Nº 3.730, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE FILHOS DO REI".***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE FILHOS DO REI**", inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.507/0001-40. Com sede neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 08 de setembro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**